

35.617, de 22 de novembro de 2023.  
CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 240/2023-GAB/PAD, de 07/03/2023, publicada no DOE edição nº 35.316 de 08/03/2023.

**R E S O L V E:**  
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora H.M.B.C., matrícula nº 57209584-1;  
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
(assinado eletronicamente)  
Divanira de Araújo Brito  
Matrícula nº 388416-4  
Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 31/2025-GAB/PAD Belém, 09 de janeiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.  
CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 242/2023-GAB/PAD, de 07/03/2023, publicada no DOE edição nº 35.318 de 09/03/2023.

**R E S O L V E:**  
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora I.P.N., matrícula nº 5942105-1;  
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
(assinado eletronicamente)  
Divanira de Araújo Brito  
Matrícula nº 388416-4  
Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 33/2025-GAB/PAD Belém, 09 de janeiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.  
CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 150/2023-GAB/PAD, de 03/02/2023, publicada no DOE edição nº 35.279 de 06/02/2023.

**R E S O L V E:**  
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora K.A.B.F., matrícula nº 5928829-1;  
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
(assinado eletronicamente)  
Divanira de Araújo Brito  
Matrícula nº 388416-4  
Corregedora, em exercício/SEDUC

**Protocolo: 1157364**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 001/2024-SAL/SEDUC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**  
A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;  
Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;  
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;  
Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;  
Considerando os autos do processo PAE nº 2024/83392;  
Resolve:  
Art. 1º Designar, a contar de 23/12/2024, a servidora CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO, matrícula nº 57220000, para exercer a função de gestor do contrato nº 124/2024, celebrado entre a Secretaria

de Estado de Educação (SEDUC) e o proprietário AFONSO MÁRIO SOARES DE BARROS, que tem por objeto do contrato: Locação do imóvel para funcionamento da EEEFM. ALMIRANTE JOÃO FARIA DE LIMA, destinados ao atendimento das necessidades da Pasta.  
Art. 2º Designar, a contar de 23/12/2024, para fiscalizar o contrato nº 124/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o proprietário AFONSO MÁRIO SOARES DE BARROS, a servidora JESSICA MATOS SILVA, matrícula 5890217-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor JOÃO POMPEU PANTOJA, matrícula 551627-1, na qualidade de fiscal suplente.  
Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.  
Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.  
Sandra Kassumi Kyushima  
Secretária Adjunta de Logística  
Matrícula nº 6403165  
SAL/SEDUC

**Protocolo: 1157394**

**ERRATA**

**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Considerando a retificação do relatório elaborado pelo Núcleo de Contratações – NUCONT/SEDUC, no âmbito do Processo nº 2023/1164561, quanto aos valores das propostas referentes aos Grupos 5, 8 e 9, publica-se a presente errata com as devidas correções, devendo ser considerado o quadro a seguir:

| Grupo | Empresa                                        | CNPJ               | Valor            |
|-------|------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 1     | J R LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA                 | 11.240.495/0001-42 | R\$ 3.391.433,57 |
| 2     | L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA                | 06.028.733/0001-10 | R\$ 3.787.378,32 |
| 3     | AAJ LOURENCO & CIA LTDA                        | 05.619.593/0001-92 | R\$ 3.670.819,24 |
| 4     | AAJ LOURENCO & CIA LTDA                        | 05.619.593/0001-92 | R\$ 4.384.985,38 |
| 5     | DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA | 08.538.011/0001-31 | R\$ 1.842.257,11 |
| 6     | AAJ LOURENCO & CIA LTDA                        | 05.619.593/0001-92 | R\$ 3.332.389,46 |
| 7     | L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA                | 06.028.733/0001-10 | R\$ 1.008.014,19 |
| 8     | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA              | 08.775.721/0001-85 | R\$ 804.083,22   |
| 9     | DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA | 08.538.011/0001-31 | R\$ 1.969.648,02 |
| Item  | Empresa                                        | CNPJ               | Valor            |
| 1     | E B CARDOSO LTDA                               | 34.849.836/0001-87 | R\$ 243.480,00   |

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.  
Belém, 09 de janeiro de 2025.  
SANDRA KASSUMI KYUSHIMA  
Secretária Adjunta de Logística  
SAL/SEDUC

**Protocolo: 1157359**

**CONTRATO**

**Contrato 127/2024**  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, em diversos Municípios do Estado do Pará, Regiões de Integração: Araguaia (Belterra), visando a construção e entrega das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.  
Concorrência Eletrônica nº 004/2023  
Valor Global: R\$ 5.920.238,25 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)  
Adequação Orçamentária:  
Gestão/Unidade: 160101. Fonte: 1500100102. Programa de Trabalho: 12.365.1511.8995. Elemento de Despesa: 4490.51. Plano Interno: 101CRECHEBT  
Partes:  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.  
Contratado: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.342.268/0001-50, com sede à Rua da Assembleia, nº170-A, Bairro: Maracangalha – Belém – PA, CEP: 66.110-190  
Data de Assinatura: 08/01/2025  
Vigência: 08/01/2025 a 08/03/2026  
Foro: Belém/PA  
Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Junior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

**Protocolo: 1157101**

**Contrato 125/2024**  
Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da EEEF LEÃO IRINEU H DELGADO – ANEXO I, na Avenida Deoclécio Gurjão, nº 400, Santa Maria de Benfica, Benevides/PA.  
Inexigibilidade de Licitação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Joelle Cristyne Feitosa Monteiro (Lei 11.419/2006)  
EM 10/01/2025 10:11 (Hora Local) – Aut. Assinatura: B665CB4EC5F266A5.191DD94450F4F4C.25A1EC6C2C006FCE.2AEB2B5042102960